



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMCEC

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: realizar a direção artística do espetáculo de danças “MiniDivas”, na festa de final de ano da Região Eixo Baltazar, no dia 31 de dezembro de 2024, às 19h

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O espetáculo será realizado com cerca de 3 crianças que participam do projeto na comunidade. Todo e qualquer custo com serviço ou produto necessário para a execução do serviço já está fixado no valor total deste contrato, conforme a cláusula 4.4 do Termo de Compromisso.

VALOR: O contrato será firmado através de Termo de Compromisso no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a serem pagos em uma parcela, conforme o cronograma mediante a confirmação do serviço. Salientamos que o valor estipulado é compatível com o mercado e com a natureza do trabalho que será prestado, conforme demonstrado no mapa de análise de preços.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se esta contratação artística de **RAQUEL DE CASTRO NUNES; CPF: 809.670.270-04;** através de sua empresa **Raquel de Castro Nunes, CNPJ: 30.662.560/0001-72**, devido à sua capacidade técnica e artística, considerados mediante análise de material de consagração do artista apresentado, nos quais ficam evidentes as capacidades e habilidades necessárias para realizar o serviço pela proponente. Reitera-se, portanto, sua qualificação pela constatação da experiência que a consagra como profissional apta a atividade do objeto deste contrato.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade

1) Justificativa do Tipo de Contratação: Compreende-se que a sra **RAQUEL DE CASTRO NUNES**, CPF: 80967027004, tem reconhecido mérito no meio cultural Hip Hop, tratando-se de artista carreira recente, mas reconhecida. Também se destaca a importância do evento - uma demanda do Orçamento Participativo de 2024 - no qual o nome da professora, foi indicado pela comunidade, caracterizando assim a singularidade de sua contratação. Este contrato se embasará legalmente no Art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/2021, II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Entende-se que o valor proposto pela proponente se adequa ao mercado no segmento específico e

característico, garantindo especificações técnicas e artísticas necessárias, ao mesmo tempo em que apresentam valores acessíveis à contratação pelo Município, conforme se comprova na Análise Técnica, amparada em documentos de serviços semelhantes, através de notas fiscais que balizam as conclusões aqui manifestas. Todas estas com valores aproximados ou acima dos praticados neste expediente, comprovadamente adequados pela prática e qualificação técnica e artística. Maior detalhamento de preços consta no mapa de análise de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Muller Alves, Chefe de Equipe**, em 27/12/2024, às 09:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **31773212** e o código CRC **9F3850B9**.